



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS DE LICITAÇÃO	6
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	8

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Administração**

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 11.371 de 02 de janeiro de 2024, PÁG. 11 Extrato de Retificação ao Contrato 0018/2020/SAD/MS N° Cadastral 13149

Processo: 55/001.278/2019
Onde se Lê: 8º Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão n.018/2020
Leia-se: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão n.018/2020

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 0008/2023/SAD N° Cadastral 23464

Processo: 77/012.973/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e o INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
Objeto: Constitui objeto do presente Termo alterar a "Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato", Item 8.4., do Contrato n. 008/2023.
Da Alteração do Valor: Ajustar o valor do Contrato, que passa de **R\$ 1.637.400,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais)** para **R\$ 2.078.133,50 (dois milhões, setenta e oito mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)**. O ajuste no valor de **R\$ 440.733,50 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)** se justifica pelo fato de que houve 38.075 (trinta e oito mil e setenta e cinco) candidatos efetivamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FTD/2023, ultrapassando a previsão inicial que era de 30.000 (trinta mil) inscrições. A metodologia utilizada para a obtenção do valor contratual se dá em função da multiplicação do número total de inscritos pelo valor unitário pago à contratada no valor de **R\$ 54,58 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme disposto na Cláusula 8.1 do contrato.
Valor: R\$ 440,733,50 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 136, da Lei Federal 14.133/21
Ordenador de Despesas: Daynler Martins Leonel
Data da Assinatura: 22/01/2023
Assina: Daynler Martins Leonel

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n. 11315, p. 28/29, de 10/11/2023.

Resolução n.209/CIB/SES

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 363ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de setembro de 2023,

Considerando as agendas do Ministério da Saúde para a Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

Considerando a Oficina Nacional para discussão das necessidades no campo da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

Considerando a Oficina Regional Centro-Oeste em que representantes do Mato Grosso do Sul debateram os macroproblemas na área da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde para a elaboração do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

Considerando o Guia para Elaboração do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e a orientação do Ministério da Saúde para a criação de Grupo Condutor;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Condutor para a elaboração do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PEGTES).

Art. 2º São atribuições do Grupo Condutor:

- I - Realizar mapeamento dos atores estratégicos no campo da educação e do trabalho em saúde em âmbito estadual, com vistas a constituir Fórum de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES);
- II - Realizar o levantamento de informações sobre a formação de pessoal em saúde, situação da força de trabalho em saúde e ações de GTES desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde;
- III - Realizar a análise de situação da GTES no âmbito estadual;
- IV - Elaborar objetivos a serem alcançados nos próximos quatro anos (2024-2027), de forma coerente com os objetivos e metas definidos no Plano Estadual de Saúde para o período;
- V - Elaborar módulos operacionais correspondentes aos objetivos gerais, com proposição de ações estratégicas para o alcance dos objetivos específicos;
- VI - Elaborar proposta orçamentária para o processo de construção do Plano Estadual de Saúde;
- VII - Definir indicadores de monitoramento e avaliação do processo de execução do PEGTES no período de 2024-2027.

Art. 3º O Grupo Condutor será composto pelos representantes das seguintes instituições:

- I - 2 (dois) indicados por Universidade Pública que mantém campus no Estado de Mato Grosso do Sul, recomendadas pela Superintendência de Formação e Educação na Saúde;
 - II - 3 (três) indicados pela Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser/SES/MS;
 - III - 2 (dois) indicados pela Escola Técnica do SUS "Profa. Ena de Araújo Galvão/SES/MS;
 - IV - 2 (dois) indicados pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul;
 - V - 3 (três) indicados pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul;
 - VI - 2 (dois) indicados pela Comissão de Integração Ensino-Serviço;
 - VII - 2 (dois) indicados da Superintendência de Administração/SES/MS;
 - VIII - 1 (um) indicado da Superintendência de Formação e Educação na Saúde/SES/MS;
 - IX - 2 (dois) indicados pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde/SES/MS;
 - X - 1 (um) indicado da Superintendência de Atenção à Saúde/SES/MS;
 - XI - 1 (um) indicado pela Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária/SES/MS.
- Parágrafo único - As representações deverão ser indicadas diretamente pela instituição ou instância.

Art. 4º Conforme o desenvolvimento dos trabalhos, e caso seja necessário, poderão ser convidados técnicos com conhecimento na área da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde para contribuições pontuais.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 22/09/2023.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva Correa
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 168/SES/MS**CAMPO GRANDE, 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Institui o Incentivo de Custeio para ações e serviços públicos de saúde e dá outras providências

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando as necessidades de saúde da população e levando em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Instituir o incentivo financeiro excepcional e complementar de custeio para as ações e serviços públicos de saúde do Mato Grosso do Sul.

Art.2º O incentivo financeiro tem como objetivo fortalecer diversas ações de saúde municipais em conformidade com as diretrizes do SUS.

Art.3º O incentivo financeiro de que trata o caput do art. 1º será repassado em parcela única, diretamente do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no Anexo I desta Resolução. Parágrafo Único. Os valores financeiros seguirão a seguinte metodologia:

POPULAÇÃO	VALOR PER CAPITA
-----------	------------------

até 19.999 habitantes	R\$ 14,50
de 20.000 a 49.999 habitantes	R\$ 13,00
50.000 a 99.999 habitantes	R\$ 11,00
10.000 a 299.999 habitantes	R\$ 10,00
acima de 300.000 habitantes	R\$ 7,00

Art. 4º A prestação de contas deste recurso deverá ser realizada pelo município no Relatório Anual de Gestão. Parágrafo único. O município deverá incluir a ação na Programação Anual de Saúde – PAS e prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 5º O recurso correrá à conta de orçamento próprio da SES/Fundo Especial de Saúde (FESA), proveniente do Tesouro Estadual, no valor total de R\$ 29.525.613,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscientos e treze reais) e será repassado mediante transferência ao Fundo Municipal de Saúde, pelo LOCALIZADOR: Ações em Saúde, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.27901.10.122.2210.6014.0001, NATUREZA DA DESPESA: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORREIA

Secretário de Estado do Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Município	População	Valor
Água Clara	16.741	R\$ 242.744,50
Alcinópolis	4.537	R\$ 65.786,50
Amambai	39.325	R\$ 511.225,00
Anastácio	24.107	R\$ 313.391,00
Anaurilândia	7.653	R\$ 110.968,50
Angélica	10.729	R\$ 155.570,50
Antônio João	9.303	R\$ 134.893,50
Aparecida do Taboado	27.674	R\$ 359.762,00
Aquidauana	46.803	R\$ 608.439,00
Aral Moreira	10.748	R\$ 155.846,00
Bandeirantes	7.940	R\$ 115.130,00
Bataguassu	23.031	R\$ 299.403,00
Batayporã	10.712	R\$ 155.324,00
Bela Vista	21.613	R\$ 280.969,00
Bodoquena	8.567	R\$ 124.221,50
Bonito	23.659	R\$ 307.567,00
Brasilândia	11.579	R\$ 167.895,50
Caarapó	30.612	R\$ 397.956,00
Camapuã	13.583	R\$ 196.953,50
Campo Grande	897.938	R\$ 6.285.566,00
Caracol	5.036	R\$ 73.022,00
Cassilândia	20.988	R\$ 272.844,00
Chapadão do Sul	30.993	R\$ 402.909,00
Corguinho	4.783	R\$ 69.353,50
Coronel Sapucaia	14.161	R\$ 205.334,50
Corumbá	96.268	R\$ 1.058.948,00
Costa Rica	26.037	R\$ 338.481,00
Coxim	32.151	R\$ 417.963,00
Deodápolis	13.663	R\$ 198.113,50
Dois Irmãos do Buriti	11.100	R\$ 160.950,00
Douradina	5.578	R\$ 80.881,00

Dourados	243.368	R\$	2.433.680,00
Eldorado	11.386	R\$	165.097,00
Fátima do Sul	20.609	R\$	267.917,00
Figueirão	3.539	R\$	51.315,50
Glória de Dourados	10.444	R\$	151.438,00
Guia Lopes da Laguna	9.939	R\$	144.115,50
Iguatemi	13.796	R\$	200.042,00
Inocência	8.404	R\$	121.858,00
Itaporã	24.137	R\$	313.781,00
Itaquiraí	19.433	R\$	281.778,50
Ivinhema	27.821	R\$	361.673,00
Japorã	8.148	R\$	118.146,00
Jaraguari	7.139	R\$	103.515,50
Jardim	23.981	R\$	311.753,00
Jateí	3.586	R\$	51.997,00
Juti	6.729	R\$	97.570,50
Ladário	21.522	R\$	279.786,00
Laguna Carapã	6.799	R\$	98.585,50
Maracaju	45.047	R\$	585.611,00
Miranda	25.536	R\$	331.968,00
Mundo Novo	19.193	R\$	278.298,50
Naviraí	50.457	R\$	555.027,00
Nioaque	13.220	R\$	191.690,00
Nova Alvorada do Sul	21.822	R\$	283.686,00
Nova Andradina	48.563	R\$	631.319,00
Novo Horizonte do Sul	4.721	R\$	68.454,50
Paraíso das Águas	5.510	R\$	79.895,00
Paranaíba	40.957	R\$	532.441,00
Paranhos	12.921	R\$	187.354,50
Pedro Gomes	6.941	R\$	100.644,50
Ponta Porã	92.017	R\$	1.012.187,00
Porto Murtinho	12.859	R\$	186.455,50
Ribas do Rio Pardo	23.150	R\$	300.950,00
Rio Brilhante	37.601	R\$	488.813,00
Rio Negro	4.841	R\$	70.194,50
Rio Verde de Mato Grosso	19.818	R\$	277.452,00
Rochedo	5.199	R\$	75.385,50
Santa Rita do Pardo	7.027	R\$	101.891,50
São Gabriel do Oeste	29.579	R\$	384.527,00
Selvíria	8.142	R\$	118.059,00
Sete Quedas	10.994	R\$	159.413,00
Sidrolândia	47.118	R\$	612.534,00
Sonora	14.516	R\$	210.482,00
Tacuru	10.808	R\$	156.716,00
Taquarussu	3.625	R\$	52.562,50
Terenos	17.638	R\$	255.751,00
Três Lagoas	132.152	R\$	1.321.520,00
Vicentina	6.336	R\$	91.872,00
TOTAL	2.756.700	R\$	29.525.615,00

Fonte: IBGE (Censo 2022)

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE REABERTURA

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU, nº 550, de 29 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, comunica aos interessados aviso de reabertura do item 001 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAS CLÍNICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2023.

PROCESSO: 27/008.396/2021.

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **29/01/2024 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

Pregoeiro - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.396 de 25 de janeiro de 2024, pag. 135, que passe a constar:

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

O Pregoeiro, de acordo Resolução "P" SAD Nº 2.270, de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise de amostra dos itens 05 e 06 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0042/2023.

PROCESSO: 77/004.213/2023

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
05	LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	APROVADO
06	LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	APROVADO

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SED n. 11 de 08 de janeiro de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos LOTES 01, 02, 03 e 04 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EXTERNA, COM RETIRADA DE GALHOS SECOS, SOB DEMANDA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2023

PROCESSO: 29/028.107/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **26 de janeiro de 2024 às**

14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.291 de 10 de outubro de 2023 - Páginas 174.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 1017 de 23 de junho de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2023

PROCESSO: 55/006.894/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA	97,98
002	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA	103,50
003	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA	135,25
004	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA	107,73
005	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA	110,00
006	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA	102,42
007	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA	102,42
008	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA	120,00
009	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA	109,90
028	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA	332,45
031	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA	63,19
31.1	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA	63,19

ITENS DESERTOS: 032, 037 e 040.

ITENS FRACASSADOS: 012, 013, 027, 027.1, 029, 030, 036, 038, 039 e 041.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal
Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 2273 de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXV.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2023
PROCESSO: 55/014.491/2022.

ITENS DESERTO: 005, 014, 018, 027 e 029.
ITEM FRACASSADO: 008.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS - LTDA - FILIAL	11,99
007		32,09

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 70, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MANUELA NICODEMOS BAILOSA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Subsecretária da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres da Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 72, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR JOÃO ANTONIO FERREIRA GUEDES, matrícula n. 132838021, ocupante de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica